
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a reabertura do Processo Administrativo nº 181/2024 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 26 de setembro de 2024, onde se conclui “que o servidor retorne ao trabalho, com exceção da função de motorista, podendo atuar como auxiliar na secretaria que é lotado até o dia 21 de janeiro de 2025, data que encerra o período de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento antes concedido.” e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 064/2024, da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, datado de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVISADO** o auxílio por incapacidade temporária concedido ao Senhor **GABRIEL PATRÍCIO JOAQUIM D. A. P. F. S. DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.758.344-36, matrícula 1727, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, devendo o mesmo retornar ao trabalho e atuar como auxiliar do carro-pipa até o dia 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:10057CA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/10/2024. Edição 3399
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>